



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 159/2022 ANO XIII Divulgação: segunda-feira, 12 de setembro de 2022 Publicação: terça-feira, 13 de setembro de 2022
Desembargador Rúbio Paulino Coelho Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Giovani V. Mendes
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.478, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa os membros que irão compor a Comissão de Ética dos Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 183, de 12 de dezembro de 2017, que instituiu o Código de Ética dos Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria n. 1.058, de 27 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética dos Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Ética dos Servidores da Justiça Militar de Minas Gerais os seguintes membros:

I - Eli Alvarenga - JME 0132-5, que presidirá os trabalhos;

II - Letícia Alves de Toledo - JME 0983-4, titular;

III - Pedro Henrique Capila de Abreu - JME 0986-8, titular;

IV - Cátia Santos Fagundes - JME 0178-3, suplente;

V - Mariana Pinheiro Pontara - JME 0975-3, suplente;

VI - Paola Travassos de Melo - JME 0978-7, suplente.

Art. 2º Nos casos de ausência, suspeição ou impedimento do presidente da Comissão, suas atribuições serão exercidas pelo membro titular com maior tempo de serviço na Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 3º Nos casos de ausência, suspeição ou impedimento de algum membro titular, este será automaticamente substituído pelo suplente com maior tempo de serviço na Justiça Militar de Minas Gerais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período somente uma vez.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n. 1.066, de 19 de abril de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2022
PREGÃO Nº 08/2022 (NA FORMA ELETRÔNICA)

O Pregão nº 08/2022, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 05/2022, objetivou a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de levantamento das necessidades, estudo das soluções e elaboração de anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, especificações técnicas/encargos, termo de referência, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, para a criação das seguintes salas e ambientes: a) 4 (quatro) novos gabinetes para Magistrados; b) Adequação/remanejamento das salas dos Assessores e Assistentes; c) Sala única para a equipe do setor de Almoxarifado no 4º andar, remanejamento da sala de reuniões do 4ª andar e adequação da sala do setor de Manutenção Predial no pavimento térreo; d) Gabinete individual para a Gestão de Recursos Humanos, com proteção visual e acústica, de modo a garantir um ambiente de privacidade no atendimento de servidores, bem como para o posterior acompanhamento e recebimento técnicos da execução dos projetos, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **homologo** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote Único

Vencedor: QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA EIRELI, com proposta no valor de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

**HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2022
PREGÃO Nº 09/2022 (NA FORMA ELETRÔNICA)**

O Pregão nº 09/2022, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 06/2022, objetivou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de seguro total aos veículos pertencentes à frota deste Tribunal, contra eventuais sinistros, com cobertura em todo o território nacional, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do EDITAL.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **homologo** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote Único

Vencedor: GENTE SEGURADORA SA, com proposta no valor de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

1 - OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva no radiador do Grupo Motor Gerador (GMG) utilizado na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, contemplando todos os procedimentos necessários à sua limpeza e correto funcionamento, conforme descrito no Termo de Referência.

2 - CONTRATADO: D.I. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI - CNPJ: 26.295.145/0001-50

3 - VALOR TOTAL: R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "21", fonte de recursos "10" e procedência "1".

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a hipótese de Dispensa de Licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a dispensa.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022.

(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 20/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa D.I. Comércio de Peças e Serviços para Geradores Eireli - CNPJ n.º 26.295.145/0001-50

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva no radiador do Grupo Motor Gerador (GMG) utilizado na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, contemplando todos os procedimentos necessários à sua limpeza e correto funcionamento, conforme descrito no Termo de Referência.

Valor total: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: "1051 02 061 734 4355 0001", natureza de despesa "339039", item de despesa "21", fonte de recursos "10" e procedência "1".